



Estado do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230990

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Tancredo Neves, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 14.443.689/0001-33, representado pelo(a) Sr(a). AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, SECRETÁRIA MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL, portador do CPF nº 782.XXX.XXX-72, residente na VS 77 Sítio Bela Vista, e de outro lado **LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA**, CPF 365.XXX.XXX-20, com sede na , Canaã dos Carajás-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) **LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA**, residente na , Canaã dos Carajás-PA, portador do(a) CPF 365.XXX.XXX-20, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: 162/2023/FMAS, Pregão nº. 026/2023/CPL, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,”.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208474	Locação de imóvel CRAS Locação de imóvel localizado na Av. Agenor Gonçalves, S/N, Bairro Nova Esperança I, viabilizando o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	MÊS	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
VALOR GLOBAL R\$ 127.200,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 1417.082441404.2.122 Manter os Serviços do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de **R\$ 127.200,00**.

FONTE: 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 14 de julho de 2024, extinguindo-se até o dia 14 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

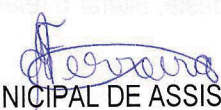


Estado do Pará
Fundo Municipal de Assistência Social

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

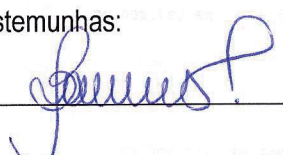
CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 12 de julho de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

LUZIMAR OLIVEIRA Assinado de forma digital por
SOUSA:365050562 LUZIMAR OLIVEIRA
SOUSA:36505056220
20 Dados: 2024.07.12 19:35:32
-03'00'

LUZIMAR OLIVEIRA SOUZA
CPF 365.050.562-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 